

PAUTA DA 22ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DE 2019 – 571ª REUNIÃO GERAL

DATA: 12/08/2019

LOCAL: Auditório - Edifício Sede da Adasa, no SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília/DF.

INÍCIO: 15 horas.

Caso haja interesse de algum Superintendente/Chefes em reunir-se com a Diretoria antes da Reunião, favor agendar com a Secretaria Geral.

RITO

- a. Início – Diretor Presidente verifica quórum e abre a reunião;
- b. Aprovação da ata da reunião anterior;
- c. Chamamento dos assuntos pela Secretaria Geral;
- d. Leitura do relatório pelo Relator;
- e. Apresentação Técnica por parte das Superintendências/Serviços (**se houver**);
- f. Sustentação oral – público externo (**se houver**);
- g. Pronunciamento do Ouvidor;
- h. Pronunciamento do Serviço Jurídico;
- i. Leitura do voto do Relator;
- j. Debate entre os Diretores;
- k. Apuração dos votos em ordem inversa de antiguidade (**Diretores Raimundo Ribeiro, Jorge Werneck Lima e José Walter**);
- l. **Pedido de vista ou Retirar o Processo de Pauta (até antes da proclamação do resultado da votação)**;
- m. Proclamação do resultado.

RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - (pública)

1. Processo SEI nº 00197-00002643/2019-47 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Francisco Sales Bernardino dos Santos, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 0092.000.747/2019, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública.

Área Responsável: SAE.

Relator: Diretor Raimundo Ribeiro.

2. Processo SEI nº 00197-00002516/2019-48 - Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Manoel Gonçalves Loiola, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.725/2019, que versa sobre interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência.

Área Responsável: SAE.

Relator: Diretor Raimundo Ribeiro.

3. Processo SEI nº 00197-00002640/2019-11 - Recurso de Revisão interposto pela Sra. Ana Mourato de Lima, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.746/2019, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública.

Área Responsável: SAE.

Relator: Diretor Jorge Werneck Lima.

4. Processo SEI nº 00197-00005330/2018-60 - Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Ernani Noronha Barros, em face a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, de negar atendimento ao pedido de que fosse concedido abatimento em conta de consumo, com a cobrança de valor exorbitante, ocorrida provavelmente em razão de vazamento imperceptível.

Área Responsável: SAE.

Relator: Diretor Jorge Werneck Lima.

5. Processo SEI nº 00197-00002641/2019-58 - Recurso de Revisão interposto pela Sra. Ana Mourato de Lima, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.745/2019, que versa sobre despejo de águas pluviais no esgoto.

Área Responsável: SAE.

Relator: Diretor José Walter Vazquez Filho.